



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº	003/2016
INEXIGIBILIDADE Nº	002/2016

ABERTURA: DIA 08/01/2016 – 14:00 HORAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel Quintão, nº 05, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Livros da Coleção Trenzinho, Estação Criança I e II e Maternal 03 anos, para atender projeto pedagógico de ensino da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos- MG.

2 - DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regida pela Lei nº 8.666/93, principalmente no que diz respeito ao seu art. 25 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DA ÁREA LICITANTE:

3.1- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1 - A licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do processo, mas serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura do processo, para a devida autenticação.

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1.3 – ou Certificado de Microempresa .

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, na forma da lei, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa referente a Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal), e Quanto à Dívida Ativa da União;

4.1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal**, da sede do licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao órgão fazendário respectivo.

4.1.2.4 - **Certidão Negativa de Débito – CND** comprovando a inexistência de débito junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.1.2.5 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.1.2.6 – **Certificado de Regularidade de Situação** perante a **Justiça do Trabalho**.

4.1.3 - CREDENCIAMENTO:

4.1.3.1 - Os documentos retirados da “internet” terão sua autenticidade certificada junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.1.3.2 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

4.1.3.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.1.3.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1.4.1 – Declaração de Exclusividade de distribuição e comercialização dos Livros expedida, em original ou autenticada, pela Câmara Mineira do Livro.

5 - DO PREÇO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Tombos pagará pela aquisição dos livros didáticos o valor de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais) de acordo com as prévias pesquisas de preços para aquisição de livros didáticos específicos.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – os Livros serão entregues até a data de 15 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: 02.04.02.12.365.0190.2020.33.90.30.00 – Ficha 161 – Fonte de Recursos 1.46.00.

8 - DA RATIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Após a publicação do resultado da licitação o objeto do certame será adjudicado à **CONTRATADA**.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO E DA SUA APRESENTAÇÃO

9.1 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado do proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado 02 (dois) dias úteis após a entrega.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – O Contratante se obriga a:

- a) repassar à Contratada o pagamento, conforme estabelecido neste Contrato;
- b) fornecer toda a orientação necessária ao cumprimento do presente contrato;

11.2- A Contratada se obriga a:

- a) contratar, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário para o desempenho do presente contrato, inclusive frete para entrega.
- b) recolher todas as obrigações sociais e previdenciárias decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc., inclusive indenizações e despesas de rescisões contratuais, se for o caso;
- c) Fazer a entrega nos locais e horários de acordo com a solicitação da Secretaria.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - À Contratada, injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada com base no valor total do contrato.

14 - DO DOMICÍLIO E FORO

14.1 - O domicílio será para todos os efeitos legais o Município de Tombos, Minas Gerais, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tombos, 13 de janeiro de 2016.

Hugo de Oliveira Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação